



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA  
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA

## Edital nº 143, de 13 de novembro de 2020

### PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MONITORIA

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IF BAIANO, nomeado pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo para concessão de bolsas de monitoria para os Cursos Técnicos e de Graduação.

#### 1. OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA

O Programa de Monitoria é compreendido como uma atividade acadêmica para a melhoria do ensino dos cursos técnicos de nível médio e dos cursos de graduação, através do estabelecimento de novas práticas e experiências educacionais, a articulação entre teoria e prática, bem como a integração curricular em seus diferentes aspectos. Destina-se a estudantes, regularmente matriculados, nos Cursos Técnicos de Nível Médio e em Cursos de Graduação e tem como objetivos:

- Estimular a participação de estudantes em todas as etapas do processo educacional, bem como fortalecer seu vínculo com a vida acadêmica do IF Baiano.
- Contribuir com as atividades de aprimoramento do aprendizado do(a) estudante com a finalidade de superar problemas de aprendizagem;
- Pesquisar novas metodologias de ensino adequadas às especificidades do componente curricular do programa;
- Contribuir, através da formação de monitores(as) de ensino para a difusão do conhecimento e desenvolvimento humano e tecnológico;
- Possibilitar a construção de conhecimentos através da interação entre os(as) estudantes;
- Desenvolver o processo de ensino-aprendizagem do(a) discente no campo do ensino, relacionando teoria e prática;
- Aperfeiçoar o itinerário formativo dos(as) discentes ao proporcionar a contextualização de diferentes saberes.

#### 2. DO QUANTITATIVO, DA VIGÊNCIA E DO VALOR

2.1 O IF Baiano disponibilizará um total de 70 (setenta) vagas para monitores remunerados, distribuídas por campus, conforme quadro a seguir:

<i>Campus</i>	Quantitativo
Alagoinhas	3
Bom Jesus da Lapa	6

Catu	7
Governador Mangabeira	5
Guanambi	7
Itaberaba	3
Itapetinga	3
Santa Inês	7
Senhor do Bonfim	7
Serrinha	5
Teixeira de Freitas	6
Uruçuca	6
Valença	5
<b>Total de Vagas Disponíveis</b>	<b>70</b>

2.2 A vigência do Termo de Compromisso será de dezembro de 2020 a maio de 2021. A Bolsa de Monitoria terá o valor fixo de R\$ 100,00 (cem reais) mensal.

### 3. DO DESENVOLVIMENTO DA MONITORIA

3.1 Considerando o horário normal de funcionamento dos campi, os monitores selecionados deverão dispor de no mínimo 8 (oito) horas e no máximo 10 (dez) horas semanais de segunda- feira a sexta – feira, distribuídas entre atividades em sala de aula, atividades de planejamento com orientador e de estudo individual, obedecendo à programação a ser elaborada com o Docente Orientador (a), organizada no Plano de Monitoria.

3.2 No momento de sua admissão os(as) monitores(as) deverão comprovar a disponibilidade de horas para atuação no Programa de Monitoria.

3.3 É expressamente vedada a atividade de Monitoria em horário de aula curricular do(a) estudante, no IF Baiano.

3.4 A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo professor orientador em comum acordo com o estudante monitor e aprovada pelo Coordenador do Curso, sendo observado o horário de aula do(a) monitor(a).

3.5 Enquanto durar estado de pandemia causado pela COVID-19, as atividades de Monitoria poderão ser realizadas remotamente, conforme as especificidades dispostas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos e em consonância com a Resolução CONSUP nº 90, de 28 de outubro de 2020, observando o seguinte:

3.5.1 Os registros das monitorias e das tutorias deverão seguir as orientações dos respectivos documentos regulamentadores no âmbito do IF Baiano;

3.5.2 Os horários das monitorias e das tutorias, bem como as formas de acesso a elas devem ser amplamente divulgados, utilizando todos os recursos disponíveis, respeitando-se as medidas de segurança, com o propósito de possibilitar a manutenção do vínculo, do acompanhamento e da orientação dos(as) estudantes tutorados(as);

3.5.3 No caso específico das monitorias, o(a) docente orientador(a) deverá organizar um cronograma de reuniões virtuais com os(as) monitores(as) para avaliar e para promover adaptações que se fizerem necessárias ao modelo relacional e interativo da prestação de monitorias;

3.5.4 No caso específico das tutorias, o(a) coordenador(a) de curso deverá organizar um cronograma de reuniões e de atendimentos com estudantes tutorados(as), obedecendo ao inteiro teor da Resolução CONSUP nº 90/2020, de 28 de outubro de 2020.

### 4. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

4.1 O cancelamento da bolsa de monitoria dar-se-á por:

a) Justificativa formal do(a) docente ao(à) qual o(a) monitor(a) está vinculado(a), após apuração de resultado insatisfatório de avaliação da monitoria e/ou de outro componente curricular em curso;

b) Suspensão disciplinar no período em que se encontrar no exercício da monitoria;

c) Trancamento de matrícula;

d) Frequência inferior a oitenta por cento nas atividades de monitoria, a cada mês;

e) Não apresentar o relatório bimestral ao/à professor(a) responsável pela monitoria, em prazo hábil;

f) Abandono do curso,

g) Solicitação do(a) próprio(a) estudante.

## **5. PROIBIÇÕES, DEVERES E ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

São atribuições dos Monitores:

- Colaborar com o(a) docente no planejamento da monitoria;
- Auxiliar os(as) estudantes na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;
- Cooperar no atendimento e orientação aos/às estudantes, visando sua adaptação e maior integração no processo ensino-aprendizagem no que tange as atividades de ensino;
- Propor medidas alternativas para o ensino;
- Apresentar bimestralmente ao/à docente do componente curricular, Relatório de Monitoria de Ensino;
- Desenvolver as atividades propostas no Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos.
- Realizar leituras complementares visando o aperfeiçoamento profissional;
- Outras, que as peculiaridades da disciplina exigir.

São deveres do Monitor:

- Assinar diariamente a folha de presença, cumprindo os horários estabelecidos;
- Acordar a reposição com os respectivos orientadores(as) em caso de atraso ou não comparecimento;
- Elaborar o Relatório de Monitoria de Ensino, explicitando as atividades desenvolvidas;
- Zelar pelo material didático sob responsabilidade do mesmo;
- Manter os alunos informados sobre os horários e locais de atendimento;
- Apresentar-se, semanalmente, ao(s) orientadores(as) para o cumprimento das atividades;
- Permanecer na sala definida para monitoria durante todo seu horário.

É vedado ao(à) monitor(a):

- Substituição do(a) professor(a) nas atividades de responsabilidade exclusiva do(a) docente, tais como: ministrar aulas teóricas e práticas;
- frequência dos alunos, avaliar aprendizagem dos alunos (elaborar e corrigir provas), atribuir notas e/ou frequências no diário de classe/sistema acadêmico e as de caráter administrativo, bem como é vedado o exercício de atividades referentes ao cargo de Técnico Administrativo em Educação.
- Executar atividades meramente administrativas;
- Cobrar dos alunos qualquer remuneração por monitoria prestada;
- Praticar infração incompatível com a dignidade acadêmica;
- O(A) Monitor(a) poderá elaborar, aplicar e corrigir atividades, exclusivamente, acompanhado ou supervisionado pelo orientador, e que essas atividades não constituam avaliação do rendimento escolar do(a) estudante.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

6.1 Caso ocorra a desistência de algum(a) monitor(a) ou incompatibilidade de horário, haverá a substituição deste pelo(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a);

6.2 As Bolsas de monitoria que não forem preenchidas no processo de seleção serão redistribuídas entre os demais, a critério da Comissão responsável pela seleção no Campus;

6.3 Cada Campus deverá compor uma Comissão Local, que será responsável pela seleção de Monitoria, respeitando as disposições e prazos previstos neste edital.

## **7. DA COMISSÃO LOCAL**

7.1 São responsabilidades da Comissão Local:

- a) Elaborar, divulgar e acompanhar o edital do Campus, respeitando as definições e prazos definidos contidos neste edital.
- b) Distribuir o quantitativo de vagas entre os cursos ofertados pelo Campus.
- c) Realizar o processo de seleção de monitores(as) no Campus.
- d) Resguardar para que o processo transcorra de forma transparente e isônoma.

## **8. DA SELEÇÃO**

8.1 A Comissão Local definirá no Edital como se dará a seleção, podendo se utilizar de uma ou mais opções abaixo:

- a) por meio de análise do histórico escolar; e/ou
- b) entrevista a ser realizada na data especificada no cronograma do Edital; e/ou
- c) avaliação escrita ou prática.

8.2 Os critérios de seleção e classificação dos monitores, bem como os critérios de desempate deverão ser estabelecidos no Edital de cada Campus, devendo observar a legislação vigente, tais como os Estatutos da Pessoa com Deficiência e do Idoso.

## **9. DAS INSCRIÇÕES**

9.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 23 a 27 de novembro de 2020, de forma não presencial, preferencialmente, por meio de correspondência eletrônica enviada ao endereço disponibilizado pela Comissão Local, responsável pela seleção no Campus, viabilizando-se a inscrição dos(as) estudantes;

9.2 Os(as) estudantes poderão candidatar-se à Monitoria em um ou mais componentes curriculares, mas deverão fazer a escolha de apenas um componente curricular na data de assinatura do Termo de Compromisso.

9.3 Somente poderão candidatar-se a uma vaga no Programa de Monitoria,

a) os estudantes regularmente matriculados nos cursos que:

I. tenham sido aprovados no componente curricular que caracteriza a área da monitoria pretendida;

II. ter compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da monitoria;

III. não tenham desistido da atividade de monitoria anteriormente; e

IV. não estejam respondendo a Processo Disciplinar Discente.

9.4 No edital de cada Campus deverá constar os documentos necessários, sendo obrigatório no mínimo os seguintes:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida;

b) Cópia do Histórico Escolar atualizado;

c) Cópia de documento oficial com foto ( frente e verso) e CPF.

## **10. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

10.1 Poderá haver interposição de recursos em cada uma das etapas conforme cronograma (Anexo I), os quais serão analisados pela Comissão, conforme especificado no Edital de cada Campus.

10.2 O ingresso e a resposta dos recursos terão prazos definidos e deverão ser compatíveis com o período previsto para todo o processo de seleção, permitindo que as respostas sejam formalizadas antes do início da próxima etapa do processo.

10.3 Qualquer interessado poderá impugnar este Edital no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar de sua publicação, preferencialmente, por meio de correspondência eletrônica enviada ao endereço disponibilizado pela Comissão Local.

## **11. DA ADMISSÃO**

11.1 A admissão obedecerá a ordem de classificação dos candidatos e o número de vagas de cada monitoria.

11.2 Para admissão no Programa de monitoria o(a) candidato(a) aprovado(a), dentro do limite de vagas, deverá assinar o Termo de Compromisso e apresentar os seguintes documentos:

a. Cópia do RG e do CPF;

b. Termo de Compromisso e Adesão à Monitoria.

c. Comprovação de disponibilidade de horário para o desenvolvimento das atividades de monitoria, conforme item 3.1 deste edital.

11.3 A substituição de monitores(as), por desistência ou descumprimento das atribuições especificadas neste Edital, obedecerá à lista classificatória divulgada no resultado desta seleção.

## **12. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

12.1 Nos termos do Despacho nº. 56560, encartado no Processo nº. 23327.250874.2020-81, declara-se que há disponibilidade orçamentária de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para o custeio de bolsas de monitoria, a fim de garantir o pagamento das 70 bolsas previstas neste Edital.

12.2 A despesa será realizada na rubrica 339018 - Auxílio Financeiro a Estudantes.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 Ao final das atividades, o(a) monitor(a) fará jus a certificado de monitoria desde que tenha entregue o Relatório Final da Monitoria e cumprido todo o disposto nesse edital;

13.2 Ao final do exercício da monitoria, deve ser emitido certificado pela Direção Geral do Campus, que comprovará o cumprimento efetivo, pelo(a) estudante, de suas funções.

13.3 À Comissão de Seleção de Monitoria caberá o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste

Edital durante o processo seletivo.

13.4 Os casos omissos acerca do Programa de Monitoria deverão ser resolvidos pela Pró- Reitoria de Ensino.

13.5 Dúvidas e questionamentos podem ser enviadas para o endereço eletrônico [dpde@ifbaiano.edu.br](mailto:dpde@ifbaiano.edu.br).

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Publicação do edital norteador	16/11/2020
Impugnação do edital	17 e 18/11/2020
Publicação do edital local	20/11/2020
Inscrições	23 a 27/11/2020
Homologação das Inscrições	até 30/11/2020
Recursos contra a homologação das inscrições	01 e 02/12/2020
Resultado dos recursos após a homologação das inscrições	até 03/12/2020
Período de Seleção	04 a 07/12/2020
Resultado Preliminar de classificação	até 07/12/2020
Recursos preliminar contra o resultado	08 e 09/12/2020
Resultado final	até 10/12/2020
Assinatura do Termo de Compromisso	até 14 /12/2020

\* As datas previstas neste cronograma poderão sofrer alterações em função das orientações das autoridades sanitárias e do combate a pandemia da COVID-19.

**ANEXO II**

**BAREMAS DE AVALIAÇÃO**

- Avaliação de Histórico Escolar

<b>Critérios</b>	<b>Notas/ Pontuação Máxima</b>	<b>Notas/ Pontuação Obtida</b>
Média do histórico escolar abaixo de 7,0	10	
Média do histórico escolar entre: 7,1 e 8,0	20	
Média do histórico escolar entre: 8,1 e 9,0	30	
Média do histórico escolar entre: 9,1 e 10,0	40	
<b>SUBTOTAL A (máximo)</b>	<b>40</b>	
Média da(s) Disciplina(s) relacionada(s) à Monitoria abaixo de 7,0	15	
Média da(s) Disciplina(s) relacionada(s) à Monitoria entre: 7,1 e 8,0	30	
Média da(s) Disciplina(s) relacionada(s) à Monitoria entre: 8,1 e 9,0	45	
Média da(s) Disciplina(s) relacionada(s) à Monitoria entre: 9,1 e 10,0	60	
<b>SUBTOTAL B (máximo)</b>	<b>60</b>	
<b>TOTAL A+B (máximo)</b>	<b>100</b>	

- Entrevista

<b>Critérios</b>	<b>Notas/ Pontuação Máxima</b>	<b>Notas/ Pontuação Obtida</b>
Objetividade e clareza nas respostas	20	

Desenvoltura e facilidade de comunicação	20	
Apresenta conhecimentos específicos na área em que irá atuar	20	
Disponibilidade de tempo para dedicação à monitoria	20	
Percepção geral do (a) candidato (a)	20	
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	

- Avaliação Prática

<b>Crítérios</b>	<b>Notas/ Pontuação Máxima</b>	<b>Notas/ Pontuação Obtida</b>
Domínio do conteúdo	20	
Transposição didática (capacidade de relacionar, exemplificar e adequar o conteúdo ao contexto)	20	
Expressão comunicativa (linguagem verbal e corporal adequadas, dicção, expressão postura)	20	
Preparação: manejo de recursos didáticos variados.	20	
Clareza e objetividade na exposição do conteúdo.	20	
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	

- Avaliação Escrita

<b>Crítérios</b>	<b>Notas/ Pontuação Máxima</b>	<b>Notas/ Pontuação Obtida</b>

Qualidade argumentativa (estrutura textual, coesão e coerência)	20	
Uso da norma-padrão culta da língua portuguesa escrita	20	
Domínio do conteúdo do componente curricular	60	
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	

\*\*Em função da pandemia causada pela COVID-19, recomendamos que os *campi* não adotem ferramentas de seleção de cunho presencial.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET**, em 13/11/2020 15:25:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/11/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 131207

**Código de Autenticação:** 8d3414af64

